

continuação

qual os valores são faturados em ambiente de contratação livre, sendo a energia destinada ao mercado de curto prazo. A receita é reconhecida no período em que há a entrega da energia comercializada. Esta modalidade de comercialização foi utilizada no período de testes dos aerogeradores. n) **Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de rendimento de depósito bancário de curto prazo, juros de duplicatas a receber, descontos obtidos, e outras receitas financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, descontos concedidos entre outras despesas financeiras. o) **Imposto de renda e contribuição social:** A despesa com imposto de renda e contribuição social é representada pelos impostos correntes. i) **Impostos correntes:** A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Periodicamente a Administração avalia posições tomadas com relação a questões tributárias que estão sujeitas à interpretação e reconhece provisão quando há expectativa de pagamento de imposto de renda e contribuição social conforme as bases tributárias. O imposto corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro presumido do trimestre, a taxas de impostos com vigência na data-base das demonstrações financeiras. p) **Demonstração do fluxo de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento CPC 03 (IAS 7) - Demonstração dos fluxos de caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e reflete as modificações no caixa e equivalentes de caixa que ocorreram nos exercícios apresentados. **5. Novas normas e interpretações: 5.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024:** No exercício corrente, a Sociedade aplicou alterações às CPCs emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis que são obrigatoriamente válidas para um período contábil que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2024. A sua adoção não teve qualquer impacto material nas divulgações ou nos valores apresentados nessas demonstrações financeiras. **Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7:** As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade. **5.2. Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Sociedade, estão descritas a seguir. A Sociedade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrado em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Empresa está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras. **IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações:** Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais do Grupo são negociados publicamente, ele não é elegível para a aplicação do IFRS 19. **Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no rasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-la a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo. **Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacio-

nais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo. Não há outras normas ou interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no patrimônio líquido divulgado pela Sociedade. **6. Instrumentos financeiros:** As operações com instrumentos financeiros da Companhia estão reconhecidas nas demonstrações financeiras conforme o quadro a seguir:

Ativos	Hierarquia	31/12/24		31/12/23	
		Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil
Caixa e equivalentes de caixa	2	2.129	2.129	2.961	2.961
Contas a receber de clientes	2	3.735	3.735	3.845	3.845
Títulos e valores mobiliários	2	10.426	10.426	9.636	9.636
Outros recebíveis	2	1.143	1.143	96	96
		17.433	17.433	16.538	16.538
Passivos					
Fornecedores	2	(291)	(291)	(599)	(599)
Empréstimos e financiamentos	2	(28.777)	(28.777)	(33.525)	(33.525)
Passivo de arrendamento	2	(1.403)	(1.403)	(1.198)	(1.198)
Dividendos a pagar	2	(2.206)	(2.206)	(1.718)	(1.718)
Outras contas a pagar	2	(6.201)	(6.201)	(3.851)	(3.851)
		(38.878)	(38.878)	(40.891)	(40.891)

(*) Mensuração: 1) Mensurados a valor justo por meio do resultado 2) Custo amortizado. (**) Valor bruto de custo. O quadro acima apresenta os ativos financeiros classificados de acordo com o CPC 40 e as novas categorias de mensuração de acordo com o CPC 48. O pronunciamento técnico CPC 48 requer a classificação em uma hierarquia de três níveis para mensurações a valor justo dos instrumentos financeiros, baseada em informações observáveis e não observáveis referentes à valorização de um instrumento financeiro na data de mensuração. O pronunciamento técnico CPC 48 também define informações observáveis como dados de mercado, obtidos de fontes independentes e informações não observáveis que refletem premissas de mercado. Os três níveis de hierarquia de valor justo são: • Nível 1: Preços cotados em mercado ativo para instrumentos idênticos. • Nível 2: Informações observáveis diferentes dos preços cotados em mercado ativo que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços). • Nível 3: Instrumentos cujos fatores relevantes não são dados observáveis de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados: **Mensurados a valor justo por meio do resultado:** Estima-se que os valores contábeis das contas a receber de clientes e contas a receber de partes relacionadas estejam próximos de seus valores justos, em virtude do curto prazo das operações realizadas. O valor contábil aproxima-se do seu valor justo em virtude de as operações serem efetuadas a juros pós-fixados e apresentarem possibilidade de resgate imediato. **Ativo ou Passivo financeiro mensurado pelo custo amortizado:** Os valores registrados contabilmente aproximam-se razoavelmente do valor justo pois estão atrelados a uma taxa de juros pós-fixada, no caso, a variação do CDI. De acordo com sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante sua avaliação potencial. Os principais fatores de risco que afetam as operações da Companhia estão apresentados a seguir: a) **Estrutura de gerenciamento de risco:** A Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco e é responsável por monitorar e analisar os cenários econômico-financeiros com o objetivo de identificar os riscos ao qual a Companhia está exposta, bem como mapear possíveis impactos em variáveis financeiras ou econômicas que possam gerar impactos, tais como oscilações de taxas de câmbio, taxas de juros e/ou outros indicadores. Foram estabelecidas políticas de gerenciamento de riscos para identificar e analisar os riscos de exposição e definir os limites de risco aceitáveis, além de ter sido criada uma estrutura de controles apropriada para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos, uma vez que tanto as políticas quanto a estrutura de controles são revisados em uma base regular. b) **Riscos de crédito:** Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. i) **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi: **31/12/24 31/12/23**

	31/12/24	31/12/23
Caixa e equivalentes de caixa (nota 7)	2.129	2.961
Contas a receber de clientes (nota 8)	3.735	3.845
Outros créditos	1.143	96
Títulos e valores mobiliários (nota 9)	10.426	9.636
	17.433	16.538

Os critérios para aceitação de novos clientes incluem uma análise da condição financeira e perfil socioeconômico, com definição de limites de crédito e termos de pagamento. A análise dessas informações pela Companhia pode incluir referências bancárias. Os limites de crédito são estabelecidos para cada cliente, de forma individual, e representam o montante máximo de exposição aceito para aquele cliente. Esses limites são revisados sempre que necessário ou solicitado. Clientes que não possuem limites de crédito aprovados somente são atendidos mediante pagamento antecipado. c) **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preço das matérias-primas, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo maximizar retornos. i) **Risco de taxa de juros:** Decorre da possibilidade de a Companhia estar sujeita aos ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas. A Administração efetuou uma análise de sensibilidade supondo: (i) que o cenário de exposição líquida dos instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis em 31 de dezembro de 2024 fosse mantido, e (ii) que os respectivos indexadores anuais acumulados nos últimos 12 meses para esta data base, permaneçam estáveis (CDI 12,15% ao ano de 2023), os efeitos que seriam registrados nas demonstrações financeiras para os próximos 12 meses seria uma despesa financeira de R\$2.169. Caso ocorram oscilações nos índices de acordo com os três cenários definidos, o valor da receita financeira seria impactado em:

Modalidade	Taxa efetiva em 31/12/24	Risco	Exposição	Provável	25%		50%	
					Valor	%	Valor	%
Aplicações financeiras (*)	12,15%	Baixa	10.918	1.327	8,81%	962	5,88%	642
BNDS	12,15%	Alta	(28.777)	(3.496)	15,19%	(4.371)	18,23%	(5.245)
			(17.859)	(2.169)		(3.409)		(4.603)

(*) Montante resultante da soma dos saldos de aplicações financeiras evidenciados nas notas explicativas 8 e 9. d) **Risco de liquidez:** Na gestão do risco de liquidez a Companhia monitora e mantém um nível de caixa e equivalentes de caixa adequado para financiar as operações da Companhia e mitigar os efeitos das flutuações nos fluxos de caixa. A tabela a seguir mostra em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros da Companhia. A tabela foi elaborada de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações. A tabela incluiu os fluxos

de caixa dos juros e do principal. Na medida em que os fluxos de juros são pós-fixados, o valor não descontado foi obtido com base na taxa de juros no encerramento do exercício.

	Fluxo de caixa contatual	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos
Em 31 de dezembro de 2024				
Fornecedores	291	291	-	-
Outras contas a pagar	6.201	6.201	-	-
Empréstimos e financiamentos	28.777	5.085	4.992	18.700
Dividendos a pagar	2.206	2.206	-	-
Passivo de arrendamento	1.178	211	592	375
Posição líquida	38.653	13.994	5.584	19.075
7. Caixa e equivalentes de caixa:				
			31/12/24	31/12/23
Caixa e bancos			1.637	2.709
Aplicações financeiras (i)			492	252
			2.129	2.961

(i) Referem-se a certificados de depósito bancário, remunerados entre 100% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), em 2024 e 2023 com liquidez imediata. **8. Contas a receber de clientes:** **31/12/24 31/12/23**

	31/12/24	31/12/23
Direitos a faturar (i)	3.735	3.845
	3.735	3.845

(i) Os saldos de direitos a faturar referem-se a provisão de consumo de energia elétrica que são faturados efetivamente 60 dias após a medição. **9. Títulos e valores mobiliários:** Em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$10.426 (R\$9.636 em 2023), a título de renda fixa que são remunerados em 99% do CDI em 2024 e 2023, refere-se às reservas de garantias para cobertura dos financiamentos da Companhia, conforme previsto no Contrato de Financiamento com o BNDES (Nota explicativa 12), com os resgates atrelados ao cumprimento de cláusulas contratuais. **10. Direito de uso de ativos e Passivo de arrendamento:** a) **Direito de uso de ativos líquido:**

	Terrenos	Imoveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.173	257	-	1.430
Adições e remensurações	-	(60)	39	(21)
Depreciação	(51)	(46)	(21)	(118)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.122	151	18	1.291
Adições e remensurações	-	27	-	27
Depreciação	(51)	(58)	(18)	(127)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.071	120	-	1.191

b) **Passivo de arrendamento:**

	Terrenos	Imoveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.299	284	-	1.583
Adições e remensurações	-	(60)	39	(21)
Baixas	(192)	-	-	(192)
Juros incorridos	139	19	7	165
Pagamentos	(164)	(61)	(25)	(250)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.082	182	21	1.285
Adições e remensurações	-	27	-	27
Juros incorridos	319	17	3	339
Pagamentos	(164)	(60)	(24)	(248)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.237	166	-	1.403

11. **Imobilizado:**

	Aerogeradores instalados	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	72.032	17	344	-	72.393
Aquisições	2.206	137	5	-	2.348
Depreciação	(4.769)	-	(51)	-	(4.820)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	72.032	22	293	-	72.347
Aquisições	-	59	-	72	131
Transferência	72	-	-	(72)	-
Depreciação	(4.773)	-	(54)	-	(4.827)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	72.032	81	239	-	72.352

Moeda nacional
BNDES (i) TJLP +2,51% a.a Set/2030 28.777 33.525
Circulante 5.085 5.073
Não Circulante 23.692 28.452
28.777 33.525

(i) Em 04 de outubro de 2013, a Companhia firmou contrato de financiamento junto ao BNDES, no montante de R\$73.524, com amortização e juros mensais e com vencimento final em 15 de setembro de 2030. A primeira tranche, no montante de R\$57.510, foi liberada no dia 29 de novembro de 2013, a segunda tranche, no montante de R\$5.356, foi liberada em 27 de agosto de 2014, a terceira tranche, no montante de R\$7.703, foi liberada em 23 de dezembro de 2015, a quarta tranche no montante de R\$302, foi liberada em 18 de agosto de 2017. Em 24 de maio de 2019 foi liberada a última tranche no montante de R\$88. O valor do contrato foi alterado através do 1 Aditivo, passando de R\$73.524 para R\$71.039 e desta forma, não há mais valores a serem liberados para este contrato. a) **Movimentação:**

	31/12/24	31/12/23
Saldo em 31 de dezembro de 2022	38.135	38.135
Encargos provisão de juros	3.108	3.108
Atualizações monetárias	340	340
(-) Juros pagos	(3.108)	(3.108)
(-) Amortização do principal	(4.950)	(4.950)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	33.525	33.525
Encargos provisão de juros	2.650	2.650
Atualizações monetárias	241	241
(-) Juros pagos	(2.675)	(2.675)
(-) Amortização do principal	(4.964)	(4.964)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	28.777	28.777

b) **Garantias:** O financiamento de longo prazo do BNDES foi concedido sob a modalidade de *project finance*, ou financiamento com garantias de projeto, onde constituem-se como garantias dos credores a cessão fiduciária dos direitos creditórios, a cessão dos direitos emergentes da concessão e o penhor das ações da Companhia. c) **Prazo de vencimento:** O montante registrado no passivo tem a seguinte composição a vencer, por ano de vencimento:

	31/12/24	31/12/23
2025	5.085	5.085
2026	4.992	4.992
2027 a 2030	18.700	18.700
	28.777	28.777

d) **Covenants:** Os contratos de empréstimos realizados junto ao BNDES possuem cláusulas de obrigações especiais que requerem o cumprimento de determinados índices financeiros (*covenants*), conforme segue: (i) Manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) superior a 1,30x (um inteiro e três décimos), apurado anualmente conforme cálculo (ICSD = (Geração de caixa / Custo da Dívida), comprovado mediante a apresentação de demonstrações financeiras auditadas, no período de 12 meses. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as cláusulas restritivas estavam sendo cumpridas pela Companhia. **13. Outras contas a pagar:**

	31/12/24	31/12/23
Antecipação CCEE	3.476	3.744
Ressarcimento CCEE (i)	2.224	-
Outros	501	107
Total - Circulante	6.201	3.851

(i) Refere-se ao não atingimento dos limites da faixa de tolerância do contrato de fornecimento de energia elétrica com a CCEE. Mais

detalhes, vide nota explicativa 24. **14. Provisão para desmobilização:** Refere-se à provisão para desmobilização em contrapartida ao imobilizado, correspondente à expectativa de desembolso para desmantelamento, desinstalação e todos os demais gastos associados à remoção dos de ativos de longo prazo do Complexo Eólico devido a existência de um contrato de arrendamento na qual está determinado que a Companhia deverá devolver o terreno nas mesmas condições em que recebeu. A provisão para desmobilização foi efetuada com base na estimativa desses custos através de cotação realizada no mercado dos gastos da operação. O saldo registrado na rubrica de "Provisão para desmobilização" em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de R\$2.206. **15. Provisões para perdas com processos judiciais e depósitos judiciais:** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não é parte em ações judiciais ou processos administrativos perante tribunais ou órgãos governamentais. Não há questões tributárias, trabalhistas, civis ou outros assuntos decorrentes do curso normal das operações que envolvam a Companhia. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, concluiu que não há necessidade de constituir provisão para cobrir perdas estimadas, pois não existem ações em curso. a) **Perdas possíveis, não provisionadas:** Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui processos tributários com a probabilidade de perda possível no montante de R\$1.856 (não havia processos em 31 de dezembro de 2023). **16. Patrimônio líquido:** a) **Capital social:** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social da Companhia é de R\$39.087, subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado da seguinte forma:

	Ações 2024	Ações 2023
ADS ER Complexo Eólico Corredor dos Senandes S.A.	39.136.688	39.136.688
ADS ER Energias Renováveis S.A.	1	1
Total	39.136.689	39.136.689

b) **Reservas de lucros:** De acordo com o estatuto social, as importâncias apropriadas às reservas de lucros são determinadas como descrito a seguir: i) **Reserva legal:** É constituída mediante apropriação de 5% do lucro líquido do exercício até alcançar 20% do capital social ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do valor da reserva de capital, exceda a 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia destinou o montante de R\$218 (R\$114 em 2023) para reserva legal. ii) **Reserva especial:** Em 31 de dezembro de 2017, os administradores da Companhia, com vistas a evitar o comprometimento da gestão de caixa e equivalentes de caixa da entidade e conforme o seu plano de investimento, destinou a parcela de 25% do lucro líquido ajustado, equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$512, para a constituição da reserva especial, conforme art. 202 § 4 da Lei nº 6.404/76. Para o exercício de 2024 e 2023 o saldo permanece igual. c) **Distribuição de dividendos:** O estatuto social da Companhia prevê a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei societária, conforme cálculo demonstrado a seguir:

	31/12/24	31/12/23
Lucro líquido do exercício	4.342	2.289
(-) Constituição da reserva legal	(218)	(114)
Base de cálculo dos dividendos	4.124	2.175
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	1.031	544
Em 2024 a Companhia distribuiu dividendos adicionais no montante de R\$5.218, integralmente pagos no exercício. A movimentação dos dividendos a pagar em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentada a seguir:		
	31/12/24	31/12/23
Saldo inicial	1.718	1.084
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios	1.031	544
Constituição de dividendos adicionais	5.218	5.053
Pagamentos	(5.761)	(4.963)
Saldo final		